



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 138

IPIRANGA, 30 DE ABRIL DE 2016

PÁGINA - 1

DECRETO Nº. 26/2016

SÚMULA: Aprova parcelamento de Solo Urbano.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.863 de 19 de dezembro de 2008 resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 143243, lote 887(oitocentos e oitenta e sete) da quadra 41 (quarenta e um), Setor 02, Matricula 5.778, de propriedade de Gianné Nicolau Manosso, em 07 (sete) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 25 de fevereiro de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016
PROCESSO Nº. 84/2016

Objeto: Lote 1: execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de ampliação de Unidade Básica de Saúde, Local do objeto: Perímetro Urbano – Unidade Básica de Saúde – Ulisses Guimarães - Ipiranga – PR. A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 4/2016, que após análise e verificação de decidiu classificar a seguinte proponente: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME – CNPJ Nº. 10.773614/0001-60 – Valor Proposta R\$ 157.681,76. Ipiranga – PR, 29 de Abril de 2016. Presidente da Comissão: Eliane Gottems. Membros da Comissão: Mariana Aparecida Galvão do Amarante; Luiz Carlos Seixas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016
PROCESSO Nº. 84/2016

Objeto: Lote 1: execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de ampliação de Unidade Básica de Saúde. Local do objeto: Perímetro Urbano – Unidade Básica de Saúde – Ulisses Guimarães - Ipiranga – PR. A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 4/2016, que após a análise e verificação de documentos, concluiu pela habilitação da seguinte proponente: **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME – CNPJ Nº. 10.773.614/0001-60.** Ipiranga – PR, 29 de Abril de 2016. Presidente da Comissão: Eliane Gottems. Membros da Comissão: Mariana Aparecida Galvão do Amarante; Luiz Carlos Seixas.

EXTRATO
CONTRATO Nº. 75/2014.
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
(Repúblicação por motivo de incorreção)

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR // CONTRATADA: C. DA SILVA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - ME CNPJ/ME - nº. 18.368.805/0001-58. DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de manutenção e limpeza predial em imóveis públicos, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 49/2014. DO VALOR: 2.1 De acordo com os Artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado **R\$ 47.472,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, totalizando ao valor inicial contratado R\$ 302.628,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes: Lote 1:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Aditivada	Valor Unitário R\$	Valor Total Aditivado
1	Prestação de serviços: contratação de empresa para serviços de mão de obra para manutenção predial dos imóveis públicos, sendo atendidas as seguintes exigências: 1) Seis funcionários próprios devidamente registrados; 2) Realizar especificadamente: Limpeza dos espaços internos e externos dos prédios, compreendendo serviços de higienização, conservação e limpeza (serviços gerais)	**H/S**	4.800,00	9,89	47.472,00

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Atividade de Gestão Educacional; 08.001.12.361.0803.2068-191-3.3.90.34.00.00.01000. DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 21/05/2014, não atingidas pelo presente instrumento. DO FORO: 5.1. Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga - PR, 15 de abril de 2016. ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI - Prefeito Municipal (Contratante). C. DA SILVA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - ME - Claudinei da Silva (Contratada)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº. 54/2015

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ROSANA APARECIDA FRIES DA SILVA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 10.747.941/0001-47, com endereço na RUA TEIXEIRA DUARTE, S/N, CENTRO, Cep: 84.450-0000, na cidade de IPIRANGA/PR

OBJETO: Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa prestação de serviços de lavagem de veículos leves, utilitários, caminhões ônibus e maquinário pesado, da frota do município de Ipiranga incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a realização dos serviços de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 26/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: 2.1 De acordo com os Artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), totalizando ao valor inicial contratado R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0201.2020-06-3.3.90.39.00.00.01000
04.001.04.122.0401.2075-41-3.3.90.39.00.00.01000
05.001.15.451.0501.1032-59-3.3.90.39.00.00.01000
05.003.26.782.0501.1029-71-3.3.90.39.00.00.01000
07.001.08.244.0701.2060-148-3.3.90.39.00.00.01000
06.003.10.304.0603.2062-111-3.3.90.39.00.00.01497
06.005.10.301.0601.2036-126-3.3.90.39.00.00.01303
06.005.10.302.0601.2037-136-3.3.90.39.00.00.01303
06.005.10.302.0601.2037-139-3.3.90.39.00.00.01000
06.002.10.301.0602.2067-86-3.3.90.39.00.00.0495
07.003.08.243.0704.5008-172-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.12.361.0803.2068-3-194-3.90.39.00.00.01104
08.001.12.361.0803.2068-3-195-3.90.39.00.00.01000
08.002.12.361.0807.2072-219-3.3.90.39.00.00.1000
09.001.27.813.0901.2094-239-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.542.1301.2083-269-3.3.90.39.00.00.01000
11.002.04.122.1101.2081-257-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.20.606.1001.2080-248-3.3.90.39.00.00.01000

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2016.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 29/04/2016

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)

ROSANA APARECIDA FRIES DA SILVA
Rosana Aparecida Fries Silva

EXTRATO
CONTRATO Nº 79/2016
DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA // CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ/MF nº. 21.810.869/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para estudo de viabilidade, cálculo atuarial, prestação de serviços de assessoria técnica para implantação do RPPS e demais serviços. VALOR CONTRATADO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 36/2016, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração: 04.001.04.122.0401.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 29 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2016. FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga/PR, 29 de abril de 2016. Assinaturas: ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI - Prefeito Municipal (Contratante). ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. FERNANDO TRALESKI (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 80/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.466.091/0004-60, com sede na RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, Cep: 83708135, Bairro: TINDIQUERA, na cidade de ARAUCÁRIA/

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina) para atendimento as unidades administrativas do município.

VALOR CONTRATADO: 23.850,00(vinte e tres mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 53/2016, Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0201.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0401.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.15.451.0501.1.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.26.782.0501.1.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.26.782.0501.1.029.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.26.782.0501.1.029.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.26.782.0501.1.029.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.26.782.0501.1.029.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0602.2.067.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.10.304.0603.2.057.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.10.304.0603.2.062.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.10.301.0601.2.036.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.10.302.0601.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0701.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0701.2.090.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0701.2.091.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0704.5.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0803.2.068.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0803.2.068.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0807.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0807.2.072.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0901.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.606.1001.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.04.122.1101.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.334.1201.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.542.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2016 a 29 de maio de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 29 de abril de 2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Clóvis Pedroche
(Contratada)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2016
PROCESSO Nº104

OBJETO: Contratação de empresa, na prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo, revisão de 10.000 km do veículo Classic placa BAG 5977

VALOR: R\$ 375.72 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
FORNECEDORA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Souza Neves nº 2003 Bairro: Chapada CEP: 84.062-000 Ponta Grossa
CNPJ Nº.: 06.105.496/0003-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Programática	Fonte de recurso	Descrição
2016	0600510301060120363390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0600510301060120363390300000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93.

DISPENSA: 27 de abril de 2016

Ipiranga, 27 de abril de 2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2016
PROCESSO Nº109

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina) para atendimento as unidades administrativas do município.

VALOR: R\$ 23.850,00(vinte e tres mil oitocentos e cinquenta reais).
FORNECEDORA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ENDEREÇO: Lidia Camargo Zampieri nº 1438 Bairro Tindiquera CEP. 83.708-135 Acuracia-Pr
CNPJ Nº.: 01.466.091/0004-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Programática	Fonte de recurso	Descrição
2016	0200104122020120203390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0400104122040120753390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0500115451050110323390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0500326782050110293390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0500326782050110293390300000	504	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0500326782050110293390300000	510	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0500326782050110293390300000	511	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0500326782050110293390300000	512	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0600210301060220673390300000	495	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0600310304060320573390300000	497	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0600310304060320623390300000	497	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0600510301060120363390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0600510302060120373390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0700108244070120603390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0700108244070120903390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0700108244070120913390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0700308243070450083390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0800112361080320683390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0800112361080320683390300000	3104	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0800212361080720723390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0800212361080720723390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0900127813090120943390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	1000120606100120803390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	1100204122110120813390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	1200122334120120843390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2016	1300118542130120833390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

DISPENSA: 29 de abril de 2016

Ipiranga, 29 de abril de 2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2420, de 29 de abril de 2016

Súmula: Acrescenta o inciso XIX no art. 2º e revoga o art. 9º da Lei nº 1.920/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica acrescentado o inciso XIX no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.920/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Habitação serão aplicados em:
XIX. aquisição de bens permanentes para uso do fundo."

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 9º da Lei 1.920/09.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>